



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090002/2021

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

1. PREÂMBULO.

A Câmara Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.753/0001-73, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no dia 18 de outubro de 2021, às 09hs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Monsenhor Freitas nº 652, Centro, Parazinho/RN, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para **CONSTRUÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, na legislação aplicável a espécie e nas cláusulas adiante enumeradas.

O Edital será fornecido, em até 24h anterior à data do certame, podendo ser retirado na sede da Câmara Municipal de Parazinho à Rua Monsenhor Freitas, 652, Centro, Parazinho/RN, ou através do e-mail: cpl@cmparazinho.rn.gov.br.

2. DO OBJETO.

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência da Licitante;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de Declaração referente ao Trabalhador Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI;

Anexo VII – Modelo de Declaração de não possuir servidor público em seu quadro; Anexo VIII – Planilhas.

4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.

4.1 – A sessão pública desta Tomada de Preço terá início com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, no endereço, dia e horário abaixo discriminado:

ENDEREÇO: Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN.

DATA: 01/12/2021

HORÁRIO: 09h (nove horas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

4.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que sejam executantes especializados e satisfaçam as exigências inseridas no presente edital.

5.2 – Entende-se por **DOCUMENTO CREDENCIAL**:

- a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da licitante;
- b) Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

5.2.2 – Cada representante poderá representar apenas uma licitante.

5.2.3 – O documento de representação poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, ou quando está o exigir.

5.2.4 – A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

5.3 - Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerado desclassificada do certame.

5.4 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas empresas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela CPL.

5.5 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo VI deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

5.6 – Não poderão participar desta licitação:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
- c) sejam declaradas inidôneas, em qualquer Esfera de Governo (Consulta nos Sistemas competentes);
- d) estejam sob recuperação judicial e ou extrajudicial, dissoluções ou liquidações;
- e) tenham funcionário ou membro servidor da Câmara Municipal de Parazinho, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou ainda responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido, exceto Fundações;
- f) constituídas sob forma de cooperativas e associações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do Anexo VI deste Edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida no item **9.1.2** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, conforme Art. 43, §1º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2 - A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2 - Dos empates:

6.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

6.3 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

6.3.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item **6.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **6.2.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **6.3.1** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

6.3.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

7.1 – A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO exigidas serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no local e hora fixados, em envelopes fechados e opacos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
ABERTURA DIA 01/12/2021 ÀS 09 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
ABERTURA DIA 01/12/2021 ÀS 09 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:**

7.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. De sorte que se recomenda a todos os interessados que se façam presentes no local, identificado no preâmbulo, no mínimo, 30 (TRINTA) MINUTOS antes do horário previsto para o início da sessão.

7.3 – Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope nº 02 (Proposta) antes do Envelope nº 01 (Documentação), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.4 – Decorrido o horário marcado para a abertura do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) **PODERÁ** conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da sessão, **prorrogáveis a seu exclusivo critério**. Após a CPL declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 – O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes “Documentação” e “Proposta”, até o dia, o horário e local fixados no preâmbulo deste Edital.

8.1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte;

8.1.2 – As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.2 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto no ITEM 11.9.

8.3 – Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela CPL, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

8.3.1 – Abertos os envelopes “Documentação”, a CPL, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes “Proposta”, devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.4 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste EDITAL, ou, ainda, com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 – Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

8.6 – Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela CPL e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação de aviso no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM.

8.7 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela CPL para a abertura dos envelopes “Proposta”.

8.8 – As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes “Proposta” sob a guarda da CPL, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.9 – Após a abertura dos envelopes “Documentação”, os demais, contendo a “Proposta”, serão abertos:

8.9.1 – Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

8.9.2 – Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

8.9.3 – Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

8.10 – As aberturas dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes presentes.

8.10.1 – Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;

8.10.2 – A inhabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da CPL até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8.12 – Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

8.13 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

8.14 – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

8.15 – É facultada à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

8.16 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.17 – Entendendo a crise de saúde pública enfrentada em âmbito nacional e com fito nas recomendações exaradas pela Organização Mundial da Saúde e garantindo o bem-estar dos funcionários e licitantes, a entrega dos envelopes de que tratam as cláusulas 07 e 08, bem como os procedimentos para realização da sessão, dar-se-ão da seguinte forma:

8.17.1 – No tocante a entrega dos envelopes, serão aceitos os documentos enviados via correios com Aviso de Recebimento (AR), bem como a sua entrega física. Sendo que no ato da entrega física serão tomadas as seguintes medidas de precaução:

8.17.1.1 – Havendo mais de um licitante para realizar a entrega de envelopes, só será permitida a entrada de 01 (um) único licitante por vez, devidamente paramentado com Equipamentos Individuais de Proteção (EPI);

8.17.2 – No que concerne a realização da sessão pública, na data e hora marcadas, haverá a abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” da seguinte forma:

8.17.2.1 – Para os licitantes que desejarem participar presencialmente da sessão, haverá a disponibilização de 05 (cinco) vagas – com intenção de não haver aglomeração – para acompanhar presencialmente os atos praticados;

8.17.2.2 – Havendo um número de licitantes superior ao descrito no item anterior, procederemos a realização de sorteio, meio pelo qual selecionará os participantes presentes.

8.18 – Terminada a fase de análises descritas, todo o processo se encontrará com autos franqueados na sede da CMP/RN para as conferências de praxe, atendendo as mesmas recomendações pautadas nesse edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 – A documentação de habilitação (conforme art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93) deverá ser apresentada através do ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, devidamente lacrado, devendo constar, exclusivamente, originais ou cópias autenticadas (conforme art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93) e de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e no exame correspondentes:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93):

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL (conforme art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA (conforme Lei Federal 12.440/11)

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, para comprovação da situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, registrado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

b.2) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentados em publicações no Diário Oficial e registrados na junta comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente - maior ou igual a 1,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,0

SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,0

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Onde:

ET = Endividamento Total = $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$

LC = Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG = Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

SG = Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

✓ Os índices a que se referem o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial conforme exigência deste Edital.

✓ No caso do licitante ser constituído sob a forma de sociedade por cota de responsabilidade limitada, os cálculos deverão vir acompanhados da respectiva cópia do balanço correspondente.

✓ A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a Lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

9.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme art. 30, Lei Federal nº 8.666/93):

a) Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido em conformidade com a Resolução nº 266/79, do CONFEA; visado pelo CREA/RN OU CAU/RN (art. 69, da **Lei nº 5.194/66** c/c art. 1º, inciso II, da **Resolução nº 265/79**, do CONFEA), quando a empresa tiver sua sede em outro Estado.

b) Comprovante de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente (Comprovando através de carteira assinada ou contrato vigente), na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante o objeto do Edital, **devidamente chancelado no CREA da região onde os serviços foram executados.**

c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico com atestado, do Engenheiro ou Arquiteto, apresentado pela empresa onde o mesmo tenha executado o trabalho, compatível com o objeto do edital, com desempenho satisfatório, **devidamente chancelado** no CREA da região onde os serviços foram executados ou no **CAU competente**, quando couber, que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos no Projeto Básico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

9.1.6 – OUTROS:

- a) Declaração de Anuência da Licitante (Anexo III);
- b) Declaração Assegurando a Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (Anexo IV);
- c) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V);
- d) Declaração, que a mesma é uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 147/2014 (Anexo VI);
- e) Declaração de não possuir servidor público em seu quadro (Anexo VII);
- f) CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Parazinho/RN;
- g) Declaração de Vistoria (emitida pela Câmara Municipal) – a vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços só poderá ser até as 13:00 horas do dia útil anterior ao certame. A vistoria deverá ser pré-agendada junto à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Parazinho/RN, que será obrigada ser acompanhada pelo Engenheiro Civil da empresa, conforme comprovação de vínculo com a mesma.

g.1) Caso a empresa não deseje realizar a vistoria a mesma deverá apresentar uma declaração se responsabilizando pela não vistoria e assumindo qualquer risco a execução da obra, onde a mesmo deverá ser assinada pelo Engenheiro Civil da Empresa.

9.2 – Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.3 – Os documentos exigidos nesta Tomada de Preço poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, e:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis.
- b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- c) A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
- d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pela CPL até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso sejam apresentados de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- e) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 – A proposta de preços, deverá apresentar-se em papel timbrado da empresa, além de devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa na última folha e rubricada nas demais, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e quantidades, deverá conter prazo de execução dos Serviços, validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; qualificação da licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone/fax) e valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismos e por extenso, caso haja divergências entre o valor representado por algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso da proposta.

10.1.1 - **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item, o preço unitário composto em algarismo e por extenso e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação.

10.1.2 – **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**, unitários detalhados, conforme planilha apresentada no Anexo VIII.

10.1.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo próprio da Licitante, demonstrando sua exequibilidade da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução dos Serviços.

10.1.4 - **BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS**, as licitantes deverão apresentar a composição detalhada do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, com indicação das parcelas que o compõem.

10.1.5- Os documentos referentes aos subitens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deverão ser apresentados contendo o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66.

10.2 – Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do objeto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

10.3 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

10.4 – Em caso de discrepância, entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário.

10.5 – A licitante deverá apresentar as quantidades e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

10.6 – As propostas consideradas adequadas aos termos deste Edital serão verificadas pela CPL quanto aos erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos da seguinte maneira:

- a) Serão corrigidos automaticamente pela CPL quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

11. DO JULGAMENTO

11.1 – O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de **Menor Valor Global**, nos termos do inciso I do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com a cláusula-décima deste Edital.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em **R\$ 408.324,36 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores a Planilha Orçamentária, limite máximo estabelecido constante do **Anexo VIII** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o **inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, **assim entendidas como sendo aquelas em que o valor global seja inferior a 70% menor dos seguintes valores:**

- a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado na Planilha Orçamentária.

11.7 – Não se admitirá proposta que apresentar preços (global ou unitário) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.8 – Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que: a) Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; b) Não atenderem às exigências contidas neste certame.

11.9 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

11.10 – Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

11.11 – O julgamento das propostas será procedido em observância ao disposto nos Artigos 44, 45 e 48 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores e das condições estabelecidas neste Edital.

11.12 – A CPL poderá solicitar parecer de técnicos da Câmara Municipal de Parazinho/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para se orientar na sua decisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Edital.

12.1.1 – Caberá a CPL decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

12.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1 – A interposição, o processamento e o julgamento de recursos administrativos em qualquer fase do procedimento licitatório reger-se-ão pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório, bem como do pertinente termo de adjudicação.

15. DO CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 – Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo II deste Edital;

15.2 – A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

15.3 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Contratante.

15.4 – A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

15.5 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CMP/RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6 – É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

15.7 – A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

15.8. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993.

15.9. Esta garantia deverá ser conforme o art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993, ou seja:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

II – Seguro garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou

III - Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

15.10. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.11. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

15.12. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério do TCE/RN, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – A rescisão deste contrato pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CMP/RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CMP/RN;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria, bem como nos termos do respectivo contrato.

16.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

17.1 – A Contratada deverá iniciar o serviço num prazo de até 15 (quinze) dias após expedição da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente, indicando a Secretaria para o qual se destinará esse serviço, conforme especificações e condições de fornecimento indicadas no anexo I.

17.2 – O pagamento será efetuado de forma direta, conforme valores constantes da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável pelos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes.

17.3 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 448 de 30 de novembro de 2020, é a seguinte:

01.031.0001.1001.0000 – Ampliação, Reforma ou Construção do Prédio sede da Câmara.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: Duodécimo

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Valor: **R\$ 408.324,36 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**

18.2 – Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ora licitado, será aplicável à contratada a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

19.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Parazinho poderá aplicar à contratada multa, que está corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato. 19.3 – Os atos contrários aos objetivos deste Edital, praticados por concorrentes, sujeitam os faltosos, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo sempre defesa prévia, recursos e vista ao processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O prazo contratual poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

20.2 – À CMP/RN, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

20.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

20.4 – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de João Câmara/RN, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

Parazinho/RN, 10 de novembro de 2021.

Flávio Dantas da Costa
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CONSTRUÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

Memorial Descritivo / Especificações Técnicas

Do contrato:

Este projeto tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para as obras de **CONSTRUÇÃO DE GABINETES NA CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, localizada no Centro deste Município. A obra é objeto será financiada com recursos próprios deste órgão.

Dos objetivos da obra:

Este projeto tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para as obras de Construção de Gabinetes na Câmara Municipal de Parazinho/RN. Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio -ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão -de-obra local e materias da região na execução da obra. Deste modo, aquecemos a economia da região, como também proporcionamos dignidade à população local.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto é composto de Projeto Arquitetônico, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Planilha de Composição de Preços Unitários, Composição de BDI, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro), Memorial Descritivo / Especificações Técnicas e Documentação Complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAPI - Custos de Composições Analíticas, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal na data 15/10/2021, utilizando como base de preços a tabela SINAPI - Insumos com desoneração, emitida na data 15/10/2021, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal.

Os preços tem como base a tabela de preços do Sinapi Insumos - Com Desoneração e com encargos sociais de 84,03%. Os valores de mão de obra utilizados constam na tabela Sinapi Insumos, e são equivalentes ao valor de mão de obra do Sintracomp-Sinduscon/RN com os encargos sociais de 84,03%.

Os quantitativos foram retirados dos projetos. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 26,36%.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Conteúdo do Serviço

1) Durante a execução da obra, a contratada deverá designar um Engenheiro / Arquiteto de obras no local, que deverá estar em obra duas vezes na semana. Deverá ser mantido no canteiro, em tempo integral, um Encarregado de obras, registrado em carteira de trabalho e habilitado a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referente aos serviços em execução. Qualquer substituição dos profissionais acima deverá ser comunicada antecipadamente à fiscalização.

Critério de Medição

1) Por mês de execução da obra.

PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

Conteúdo do Serviço

1) Considera material e mão -de-obra para confecção e instalação da placa da obra.

Critério de Medição

1) Por metro quadrado.

Procedimento Executivo

- 1) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar 1 (uma) placa de obra conforme o modelo fornecido pela fiscalização.
- 2) A empresa também deverá instalar as placas da obra, de identificação da empresa e demais placas exigidas pela legislação corrente no canteiro de obras e em local de boa visibilidade.

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS ACADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

Conteúdo do Serviço

1) Considera material e mão -de-obra para locação da obra e execução de gabarito de madeira.

Critério de Medição

1) Comprimento de alvenaria.

Procedimento Executivo

- 1) Construir o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir.
- 2) Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas os alinhamentos são marcados com linhas esticadas, estas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

Recomendações Diversas

1) A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL
Folhas: _____

Assinatura
Matrícula: _____

instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

2) É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir -se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - CONSIDERADO 2VIAGENS DE NATAL A PARAZINHO/RN

Conteúdo do Serviço

1) O item de Mobilização é o serviço que consiste no transporte em carreta ou outro meio para a mobilização dos equipamentos mínimos a serem utilizados na obra.

Critério de Medição

1) Por viagem executada no limite de 2viagens para mobilização de equipamentos.

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS - CONSIDERADO 2VIAGENS DE NATAL A PARAZINHO/RN

Conteúdo do Serviço

1) O item de Desmobilização é o serviço que consiste no transporte em carreta ou outro meio para a desmobilização dos equipamentos que foram utilizados na obra.

Critério de Medição

1) Por viagem executada no limite de 2viagens para desmobilização de equipamentos.

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

Conteúdo do Serviço

1) Considera material e mão -de-obra para cravar os pontaletes nos solo e fixação das chapas nos pontaletes.

Critério de Medição

Pela área do tapume.

Procedimento Executivo

- 1) Cravar os pontaletes no solo, profundidade 0,50 cm, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10m um do outro.
- 2) Fixar as chapas de madeira compensadas nos pontaletes através de pregos colocadas na posição horizontal. Deve ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno.

Normas Técnicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.13 -
Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)
NBR6495 - Execução de tabiques (Mês/Ano: 02/1985)

CMP/CPL
Folhas: _____

Assinatura
Matrícula: _____

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.
AF_03/2016

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Considera equipamento e mão de obra para execução manual do serviço.
- 2) Os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado. Em presença de água, considerar aumento nos coeficientes de consumo de até 20%.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Volume medido no corte (m³).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Na escavação efetuada nas proximidades de prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:
 - escoamento ou ruptura do terreno das fundações,
 - descompressão do terreno da fundação,
 - descompressão do terreno pela água.
- 2) Para efeito de escavação, os materiais são classificados em três categorias, como segue:
 - material de 1ª categoria: em teor, na unidade de escavação que se apresenta, compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm;
 - material de 2ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica inferior à do granito;
 - material de 3ª categoria: compreende a rocha com resistência à penetração mecânica igual ou superior à do granito.
- 3) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Conteúdo do Serviço

- 1) Mão -de-obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e apiloamento manual.

Critério de Medição

Volume medido pela camada acabada.

Procedimento Executivo

- 1) Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura.
- 2) O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

cm.

Normas Técnicas

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 -

Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)

NBR9061 - Segurança de escavação a céu aberto (Mês/Ano: 09/1985)

NBR5681 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações (Mês/Ano: 11/1980)

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra combetoneira.
- 2) Considera ferragem, forma, escoramento, e todos os itens necessários para a perfeita moldagem e cura do concreto.
- 3) Estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

Critério de Medição:

- 1) Volume de concreto.

Procedimento Executivo

- 1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
- 2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Normas Técnicas:

- 1) NBR12655 08 2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite -se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

materiais, estas perdas podem variar.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETOLAJES. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite -se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETOLAJES. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETOLAJES. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:NBR7480 -Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação

- 1) NR18 -Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE.
AF_12/2015**

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Especificação

2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferragem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE.
AF_12/2015**

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conformedisposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.AF_06/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar. Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480 -Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.AF_06/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Especificação

- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.AF_06/2017

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para preparo, aplicação e desempenho da argamassa de proteção.

Critério de Medição

- 1) Pela área de aplicação da proteção.

Procedimento Executivo

- 1) Sobre a impermeabilização aplica -se a argamassa para proteção com 2cm de espessura, acabamento rústico, juntas formando quadros com cerca de 15m² e com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

juntas de 3 cm.

**CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.
AF_03/2016**

Conteúdo do Serviço:

1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira.

Critério de Medição:

1) Volume de concreto.

Procedimento Executivo

1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Normas Técnicas:

1) NBR12655 08 2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE

Conteúdo do Serviço

1) Consideram -se material e mão -de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.

2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%. Critério de Medição

3) Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento Executivo

1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando -se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

- 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
- 4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
- 5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
- 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Normas Técnicas

- 1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
- 2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.

Critério de Medição

- 1) Pela área de aplicação do chapisco.

Procedimento Executivo

- 1) Para aplicação do chapisco, a base deveser estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- 2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
- 3) A aplicação do chapisco deveser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Normas Técnicas

- 1) NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998)

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para preparo e aplicação da argamassa.

Critério de Medição

- 1) Pela área de aplicação da argamassa.

Procedimento Executivo

- 1) O emboço deve ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:
 - a) 24 horas após a aplicação do chapisco.
 - b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

alvenarias cerâmicas e deblocos de concreto, para início do emboço.

- 2) A espessura máxima admitida para o emboço e de 20mm.
- 3) Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2m.
- 4) Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa entre elas, em camada uniforme e de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
- 5) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 6) Desvio de prumo tolerável: 3mm por metro.

Normas Técnicas

NBR13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação (Mês/Ano: 12/1996) NBR7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998)

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento do concreto e desforma da verga.
- 2) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de verga.

Procedimento Executivo

- 1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.
- 2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma.
- 3) No caso de vergas para portas, faz -se necessária a utilização de escoramentos.
- 4) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve -se especificar uma verga contínua.
- 6) Para vãos até 1 metro, substitua a barra de aço de 3/8" por duas barras de ferro 1/4" por metro de verga, ultrapassando o vão em pelo menos 20 cm.

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento do concreto e desforma da verga.
- 2) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de verga.

Procedimento Executivo

- 1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

- 2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma.
- 3) No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.
- 4) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve-se especificar uma vergacontínua.
- 6) Para vãos até 1 metro, substitua a barra de aço de 3/8" por duas barras de ferro 1/4" por metro de verga,ultrapassando o vão em pelo menos 20 cm.

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento doconcreto e desforma da verga.
- 2) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de verga.

Procedimento Executivo

- 1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.
- 2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma.
- 3) No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.
- 4) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve -se especificar uma vergacontínua.
- 5) Para vãos até 1 metro, substitua a barra de aço de 3/8" por duas barras de ferro 1/4" por metro de verga,ultrapassando o vão em pelo menos 20 cm.

CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento doconcreto e desforma da contraverga.
- 2) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de contraverga.

Procedimento Executivo

- 1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.
- 2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma.
- 3) No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.
- 4) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve-se especificar uma vergacontínua.
- 6) Para vãos até 1 metro, substitua a barra de aço de 3/8" por duas barras de ferro 1/4" por metro de verga,ultrapassando o vão em pelo menos 20 cm.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

**CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.
AF_03/2016**

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para execução de fôrma, armação, preparo e lançamento do concreto e desforma da contraverga.
- 2) A seção transversal das vergas e contravergas deve ser no mínimo correspondente à dos blocos.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de contraverga.

Procedimento Executivo

- 1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior.
- 2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma.
- 3) No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.
- 4) Na presença de sucessivos vãos, cujas distâncias sejam inferiores a 0,60 m, deve -se especificar uma verga contínua.
- 5) Para vãos até 1 metro, substitua a barra de aço de 3/8" por duas barras de ferro 1/4" por metro de verga, ultrapassando o vão em pelo menos 20 cm.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para preparo, aplicação, sarrafeamento da argamassa de regularização de piso, obtendo-se uma superfície áspera.

Critério de Medição

- 1) Pela área de piso.

Procedimento Executivo

- 1) A laje ou lastro deverá ser molhado por 24 horas antes da aplicação da camada de regularização, porém sem água livre quando iniciada a operação.
- 2) Aplicar a argamassa sobre o lastro ou laje, estendendo -a com auxílio de régua e deixando -a completamente alinhada e uniforme.
- 3) Para uma boa adesão do cimentado sobre um lastro ou laje existente, é necessário limpar e picotar a superfície da base antes de aplicar o cimentado.
- 4) Deve ser impedida a passagem sobre o cimentado, durante dois dias no mínimo, após a execução do piso.
- 5) A cura será feita conservando -se a superfície úmida durante sete dias.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014

Conteúdo do Serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de rejuntamento e regularização da base.
- 2) Considerou -se perda de 5% para o material cerâmico.

Critério de Medição

- 1) Pela área de piso.

Procedimento Executivo

- 1) As superfícies das peças deverão estar livres de quaisquer impurezas como pó ou outras.
- 2) Espalhar a argamassa na base com uma colher e regularizar com uma desempenadeira de madeira, observando-se o nivelamento e a espessura.
- 3) Assentar as peças cerâmicas (que devem estar secas) sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha e retirando o excesso de argamassa.
- 4) O rejuntamento pode ser executado 12h após o assentamento.

Normas Técnicas

- 1) NBR9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico (Mês/Ano: 05/1987)
- 2) NBR13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios (Mês/Ano: 04/1997)
- 3) NBR13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação (Mês/Ano: 04/1997)
- 4) NBR13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia (Mês/Ano: 04/1997)

SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera o material e mão de obra para aquisição e assentamento de soleira de marmorite.

Critério de Medição

Pelo comprimento da soleira.

FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para instalação do forro de gesso.

Critério de Medição

- 1) Por área efetiva de forro.

Procedimento Executivo

- 1) Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado.
- 2) No teto, marcar espaçamentos para os arames, de modo a ter uma distância máxima de 0,58 m ou 0,60 m entre painéis (dependendo da dimensão dos painéis) e de 0,50 m no sentido longitudinal dos mesmos.
- 3) Amarrar a peça de junção metálica "H" nos arames previamente fixados no teto e ajustar o nível do forro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

- 4) Os painéis de gesso devem ser encaixados nas peças de junção "H", sendo que a colocação deve ser iniciada pela primeira fiada.
- 5) O encontro do forro com a parede deve ser executado chumbando -se o painel de gesso com gesso e sisal.
- 6) Colocar as nervuras feitas com o próprio painel de gesso (h = 5cm), sentido da largura do mesmo. Instalar as nervuras próximo às junções "H", "de pé", como se fosse uma pequena viga. O chumbamento das nervuras é feito com gesso e sisal.
- 7) Após a fixação dos painéis de gesso, fazer o tratamento das juntas do encontro entre os mesmos, utilizando- se a massa de rejunte e fita para juntas.

Normas Técnicas

- 1) NBR14715 - Chapas de gesso acartonado - Requisitos (Mês/Ano: 07/2001).
- 2) NBR14717 - Chapas de gesso acartonado - Determinação das características físicas (Mês/Ano: 07/2001).
- 3) NBR14716 - Chapas de gesso acartonado - Verificação das características geométricas (Mês/Ano: 07/2001).

ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para instalação do acabamento para forros, no perimetro do ambiente (rodapete).

Critério de Medição

- 1) Por comprimento executado.

Procedimento Executivo

- 1) O encontro da peça de acabamento com a parede deve ser executado chumbando -se o painel de gesso com gesso e sisal.
- 2) Após a fixação das peças de gesso, fazer o tratamento das juntas do encontro entre os mesmos, utilizando -se a massa de rejunte e fita para juntas.

Normas Técnicas

- 1) NBR14715 - Chapas de gesso acartonado - Requisitos (Mês/Ano: 07/2001).
- 2) NBR14717 - Chapas de gesso acartonado - Determinação das características físicas (Mês/Ano: 07/2001).
- 3) NBR14716 - Chapas de gesso acartonado - Verificação das características geométricas (Mês/Ano: 07/2001).

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza e soldagem da tubulação, inclusive as conexões.
- 2) Cor marrom (tubos e conexões).
- 3) Pressão máxima de serviço é de 7,5 kgf/cm² (75m.c.a./metros de coluna d'água ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

750 kPa).

4) Temperatura da água: 20°C.

5) Tubos (barras) de 6,00m com ponta e bolsa soldável.

Critério de Medição

1) Por comprimento de tubulação instalada, incluindo conexões.

Procedimento Executivo

1) Verificar se a bolsa da conexão e as pontas dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos. Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo.

2) Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

3) Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas.

4) Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Normas Técnicas

1) NBR5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável - Requisitos (Mês/Ano: 01/1999).

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação. Os tubos são fabricados em pvc. Serão assentados obedecendo ao projeto de instalações hidráulicas, fornecidos pela contratante.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por unidade instalada (unid)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O encanador fará a instalação da tubulação, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL
Folhas: _____

Assinatura
Matrícula: _____

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do joelho acima caracterizado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por unidade instalada (unid)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O encanador fará a instalação do joelho, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção

LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera -se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação da luva acima caracterizado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por unidade instalada (unid)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O encanador fará a instalação da luva, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção

LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2”, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação da luva acima caracterizado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por unidade instalada (unid)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O encanador fará a instalação da luva, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2”, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do adaptador

acima caracterizado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por unidade instalada (unid)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O encanador fará a instalação do adaptador, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção

**TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE
ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014**

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação do tê acima caracterizado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por unidade instalada (unid)

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) O encanador fará a instalação do tê, obedecendo ao determinado no projeto de instalações hidráulicas, fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT.

2) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18 - Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção

**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE
E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**

Conteúdo do Serviço

1) Compreende o fornecimento de materiais e instalação da tomada.

Critério de Medição

1) Por tomada instalada.

Procedimento Executivo

1) A montagem é feita através da fixação da tomada em caixa e da ligação dos fios à rede.

2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Normas Técnicas

1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

2) NBRNM60669 -1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669 -1:2000, MOD) (Mês/Ano: 10/2004)

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

1) Compreende o fornecimento de materiais e instalação da tomada.

Critério de Medição

1) Por tomada instalada.

Procedimento Executivo

- 1) A montagem é feita através da fixação da tomada em caixa e da ligação dos fios à rede.
- 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60669 -1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669 -1:2000, MOD) (Mês/Ano: 10/2004)

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

1) Compreende o fornecimento de materiais e instalação do conjunto interruptor.

Critério de Medição

1) Por conjunto instalado.

Procedimento Executivo

- 1) A montagem é feita através da fixação do interruptor em caixa e da ligação dos fios à rede.
- 2) A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60669 -1 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669 -1:2000, MOD) (Mês/Ano: 10/2004)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera materiais e mão -de-obra para instalação de quadro de distribuição de luz sobreposto em alvenaria, ligação dos eletrodutos e montagem dos barramentos, não inclui disjuntores e outros dispositivos de proteção.
- 2) Barramento em cobre nu (eletrolítico) de alto grau de pureza (99,9%), sendo uma barra para cada fase (conforme a alimentação do quadro seja a 2 ou 3 fases), uma barra para o neutro (isolada da massa) e uma barra para o condutor de proteção (aterramento, não isolada da massa).
- 3) Para determinar o preço total de um quadro de distribuição deve -se considerar disjuntores, interruptor diferencial, seccionador geral ou fusíveis "Diazed" e base de fusível e suas respectivas montagens.

Critério de Medição

- 1) Por unidade de quadro instalado.
- 2) Para efeito de medição de serviço, o quadro sem os disjuntores pode ser considerado 20% do serviço completo, os outros 80% podem ser pagos depois de montados os disjuntores e ligados os fios.

Procedimento Executivo

- 1) Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro.
- 2) A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.
- 3) Para que se obtenha fixação adequada do barramento, os espaços sem disjuntor não deverão ultrapassar a 6, sendo a de cada lado, de forma a suprimir no máximo 1 fixação por barra principal.

Normas Técnicas

NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção-18.21 - Instalações elétricas.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 EDISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para instalação de caixa de entrada, incluindo acessórios conforme o padrão exigido, de acordo com as normas das companhias de energia local.

Critério de Medição

- 1) Por caixa instalada.

Procedimento Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

A montagem deverá obedecer ao projeto de instalação, as normas ABNT e aos padrões da concessionária.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Normas Técnicas

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção -18.21 - Instalações elétricas

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.
- 2) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos.

Critério de Medição

- 1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo

- 1) Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
- 2) Ligação elétrica dos disjuntores.
- 3) Abertura no contra -espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
- 4) Fixação do contra espelho no quadro.
- 5) Ajuste da porta do quadro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

6) Teste dos disjuntores.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
- 4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para instalação de disjuntor termomagnético em quadros elétricos.

Critério de Medição

- 1) Por unidade instalada.

Procedimento Executivo

- 1) Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores.
- 2) ligação elétrica dos disjuntores.
- 3) Abertura no contra -espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores.
- 4) Fixação do contra -espelho no quadro.
- 5) Ajuste da porta do quadro.
- 6) Teste dos disjuntores.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBRNM60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC60898:1995, MOD) (Mês/Ano: 07/2004)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)
- 4) NBR5361 - Disjuntores de baixa tensão (Mês/Ano: 09/1998)

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.
- 2) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.
- 2) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, preparo, corte do cabo e enfição em eletroduto.
- 2) Cabo para uso em instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

redes aéreas internas e também em redes subterrâneas de distribuição.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de cabo instalado.

Procedimento Executivo

- 1) A instalação consiste na passagem dos cabos utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação.
- 2) Deverão ser respeitados o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Normas Técnicas

- 1) NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.21 - Instalações elétricas (Mês/Ano: 01/1950)
- 2) NBR13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolamento extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho (Mês/Ano: 02/2000)
- 3) NBR5410 - Instalações elétricas de baixa tensão (Mês/Ano: 09/2004)

**LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR,
COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017**

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera material e mão -de-obra para aquisição e instalação da luminária.

Critério de Medição:

- 1) Por unidade instalada.

**ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4”), APARENTE,
INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_11/2016_P**

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para corte, abertura da rosca, limpeza e encaixe do eletroduto.

Critério de Medição

- 1) Por comprimento de eletroduto instalado.

Procedimento Executivo

- 1) Fixar o eletroduto, evitando que ele seja ovalizado pela morsa, o que resultaria numa rosca imperfeita.
- 2) Cortar o eletroduto no esquadro e remover as rebarbas, medindo em seguida o comprimento máximo da rosca a ser feita para evitar abertura em excesso.
- 3) Empregar sempre tarraxas para tubos (eletrodutos) de PVC, os cossinetes usados para tubos de aço não devem ser utilizados nos tubos de PVC.
- 4) Encaixar o eletroduto na tarraxa pelo lado da guia, girando 1 volta para a direita e ¼ de volta para a esquerda, repetindo a operação até obter a rosca no comprimento desejado.
- 5) Para juntas em locais sujeitos à umidade, fazer a limpeza do eletroduto e aplicar fita veda rosca sobre os filetes, em favor da rosca, de tal modo que cada volta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

ultrapasse a outra em ½ cm.

6) Não fazer abertura de bolsas e a curvatura de tubos a fogo.

ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4”), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Conteúdo do Serviço

1) Considera material e mão -de-obra para corte, abertura da rosca, limpeza e encaixe do eletroduto.

Critério de Medição

1) Por comprimento de eletroduto instalado.

Procedimento Executivo

1) Fixar o eletroduto, evitando que ele seja ovalizado pela morsa, o que resultaria numa rosca imperfeita.

2) Cortar o eletroduto no esquadro e remover as rebarbas, medindo em seguida o comprimento máximo da rosca a ser feita para evitar abertura em excesso.

3) Empregar sempre tarraxas para tubos (eletrodutos) de PVC, os cossinetes usados para tubos de aço não devem ser utilizados nos tubos de PVC.

4) Encaixar o eletroduto na tarraxa pelo lado da guia, girando 1 volta para a direita e ¼ de volta para a esquerda, repetindo a operação até obter a rosca no comprimento desejado.

5) Para juntas em locais sujeitos à umidade, fazer a limpeza do eletroduto e aplicar fita veda rosca sobre os filetes, em favor da rosca, de tal modo que cada volta ultrapasse a outra em ½ cm.

6) Não fazer abertura de bolsas e a curvatura de tubos a fogo.

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera materiais, equipamentos e mão de obra para lixar a superfície e aplicação do fundo selador acrílico. Não inclui serviço de emassamento.

2) Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área (m²).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar plana, sem fendas ou buracos, firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) O fundo selador só deve ser aplicado sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

- 3) Em superfície com pintura antiga (a base de cal), não deve aplicar diretamente o fundo selador acrílico sobre a parede, sendo necessário escovar primeiramente.
- 4) Deve -se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem do fundo selador.
- 6) Aguardar o tempo de secagem do fundo selador, sendo no mínimo de 3 dias, para seguir com a aplicação da tinta.
- 7) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NR18 -Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- 2) NBR15382-Tintas para construção civil.

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.AF_11/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura de parede externa com látex acrílico. Não inclui serviço de emassamento.
- 2) Látex acrílico: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

Critério de Medição

- 1) Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento Executivo

- 1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- 2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
- 3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
- 4) Aplicar com rolo de lã.
- 5) Intervalo entre as demãos 4 horas.

Normas Técnicas

- 1) NBR13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais (Mês/Ano: 2/1995)
- 2) NBR11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992)
- 3) NBR15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006)
- 4) NBR15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006)
- 5) NBR12311 - Segurança no trabalho de pintura (Mês/Ano: /)
- 6) NBR15079 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômicos nas cores claras (Mês/Ano: 05/2004)

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para aplicação de massa acrílica em parede.

Critério de Medição

- 1) Por área de aplicação do emassamento.

Procedimento Executivo

- 1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- 2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
- 3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
- 4) Intervalo de 2 horas sobre as demãos.

TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016

Conteúdo do Serviço

- 1) Considerou -se aplicação com rolo de lã para textura, sobre reboco curado.
- 2) Para maior impermeabilidade e durabilidade quando aplicado em superfícies externas, é recomendável a aplicação de duas demãos de látex acrílico.
- 3) Considera aplicação em paredes externas sobre reboco utilizando selador acrílico para preparar a superfície.
- 4) Para aplicação direta sobre o bloco o consumo de selador acrílico é 0,27 litros/m².

Critério de Medição

- 1) Pela área de aplicação de textura.

Procedimento Executivo

- 1) Antes da aplicação limpar previamente eliminando as partes soltas, poeira, gordura, graxa e mofo.
- 2) Lixar previamente toda a superfície e eliminar o pó com pano embebido em água.
- 3) Para limpar manchas de gordura ou graxa: lavar com solução de água e detergente neutro, enxaguar e aguardar a secagem.
- 4) Para limpar partes mofadas: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas, enxaguar e aguardar a secagem.
- 5) A aplicação deve ser feita com rolo de lã , previamente umedecido, bastando homogeneizar bem o produto com uma espátula apropriada (não utilizar chave de fenda).
- 6) No caso de reboco novo: aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias e aplicar selador acrílico (exteriores) ou líquido selador (interiores). Caso não seja possível aguardar a cura, esperar a secagem da superfície e aplicar uma demão de fundo preparador de paredes.
- 7) Concreto, gesso, blocos de cimento: aplicar previamente fundo preparador de paredes.
- 8) Superfícies com brilho: lixar, limpar e escovar a superfície, eliminando o pó, brilho e partes soltas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

9) O ambiente a ser pintado deve estar completamente vazio, caso isso não seja possível, cubra os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

10) Deixar os ambientes bem ventilados com portas e janelas abertas.

11) Retire todos os espelhos de tomadas antes de pintar.

Normas Técnicas

1) NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção- 18.17 - Alvenaria, revestimento e acabamentos.

TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para cortes, sondagem e instalação da tubulação e das conexões.
- 2) As conexões (foram diluídas no coeficiente de tubo de cobre, não sendo necessário para efeito de preço, efetuar o levantamento de quantidades.
- 3) Principais aplicações: aparelhos de ar-condicionado; rede hidráulica e de gás; sistemas de aquecimento solar, condensadores, evaporadores, compressores, refrigeradores, freezers e balcões frigoríficos.
- 4) Os tubos são fabricados em barras até 5 m.

Critério de Medição

Por comprimento de tubulação instalada.

Procedimento Executivo

- 1) Cortar o tubo no esquadro. Escarear o furo e tirar as rebarbas.
- 2) Usar palha de aço ou mesmo uma escova de fio para limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo.
- 3) Aplicar a pasta de solda (fluxo) na ponta do tubo e na bolsa da conexão de modo que a parte a ser soldada fique completamente coberta pela pasta.
- 4) Aplicar a chama sobre a conexão para aquecer o tubo e a bolsa da conexão até que a solda derreta quando colocada na união do tubo com a conexão.
- 5) Remover o excesso de solda com uma pequena escova ou com uma flanela enquanto a solda ainda permite, deixando um filete em volta da união.

Normas Técnicas

NBR 13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura para condução de fluidos - Requisitos NBR 15345 - Instalação predial de tubos e conexões de cobre e ligas de cobre - Procedimento

Para procedimento executivo, consultar também a seguinte literatura:

A Técnica de Edificar, item 7.2.1.1.3. Caderno de Encargos, item P - 20.AAA.1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-
CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014**

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para corte, limpeza, encaixe e instalação da tubulação, incluso asconexões.
- 2) Projetados para trabalhar como conduto livre (sem pressão).
- 3) Os tubos são fabricados em barras de 3 e 6 metros, na cor marrom.

Procedimento Executivo

- 1) Limpar a ponta e a bolsa do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
- 2) Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo.
- 3) Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha.
- 4) Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.
- 5) Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Normas Técnicas

- 1) NBR5688 01 1999 - Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos.

**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO
BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM
PREENCHIMENTO TOTAL DE ES PUMA EXPANSIVA -**

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera material e mão -de-obra para preparo da argamassa ou aplicação de espuma expansiva para chumbamento do batente na parede, colocação das ferragens, guarnição e fixação da folha de porta no batente.
- 2) Porta lisa semi -oca com acabamento para receber verniz ou tinta. As portas semi -ocas são recomendadas apenas para o uso interno.
- 3) Argamassa para chumbamento do batente: cimento e areia traço 1:3.
- 2) Não inclui pintura e impermeabilização do batente.

Critério de Medição

- 1) Por unidade.

Procedimento Executivo

- 1) Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta.
- 2) Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria.
- 3) Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilize duas régua de madeira para manter o esquadro.
- 4) Na alvenaria chumbar dois tacos em cada lateral e dois acima.
- 5) Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro.
- 6) Entre o taco e o batente use calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo dois centímetros de profundidade.
- 7) Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

8) Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tente corrigir as arestas da folha com plaina. Instalar a folha da porta somente depois de terminar os serviços de revestimentos de parede.

9) Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha da porta não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com o martelo.

Normas Técnicas

1) NBR8037 06 1983 - Porta de madeira de edificação.

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016

Conteúdo do Serviço

1) A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.

Critério de Medição

Por área da janela, em função do vão-luz.

Procedimento Executivo

1) Colocar o contramarco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.

2) Acertar o prumo e o nível da peça.

3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (1 parte de cimento para 3 de areia).

4) Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira, fechar os buracos com argamassa.

5) Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.

6) Quando terminar o acabamento, fixar janela, que é parafusada no contramarco.

7) O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando o abertura e fechamento.

Normas Técnicas

NBR10831 - Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial - Janelas (Mês/Ano: 06/1989)

NBR10820 - Caixilhos para edificação - Janela

(Mês/Ano: 06/1989) NBR10821 - Caixilhos para edificação - Janelas (Mês/Ano: 08/2000)

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016

Conteúdo do Serviço

1) A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.

Critério de Medição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

Por área da janela, em função do vão-luz.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Procedimento Executivo

- 1) Colocar o contramarco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.
- 2) Acertar o prumo e o nível da peça.
- 3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (1 parte decimento para 3 de areia).
- 4) Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira, fechar os buracos com argamassa.
- 5) Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.
- 6) Quando terminar o acabamento, fixar janela, que é parafusada no contramarco.
- 7) O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento.

Normas Técnicas

NBR10831 - Projeto e utilização de caixilhos para edificações de uso residencial e comercial - Janelas (Mês/Ano:06/1989)

NBR10820 - Caixilhos para edificação - Janela (Mês/Ano: 06/1989) NBR10821 - Caixilhos para edificação - Janelas (Mês/Ano: 08/2000)

**PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.
AF_12/2019**

Conteúdo do Serviço

- 1) A argamassa empregada para chumbamento é de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3.
- 2) Considera porta de abrir, com anodização natural brilhante e alumínio série 25.

Critério de Medição

Área da porta colocada em função do vão-luz.

Procedimento Executivo

- 1) Colocar o contramarco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas.
- 2) Acertar o prumo e o nível da peça.
- 3) Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (umaparte de cimento para três de areia).
- 4) Depois que o cimento secar, retirar os calços de madeira e fechar os buracos com argamassa.
- 5) Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura.
- 6) Quando terminar o acabamento, fixar a porta que é parafusada no contramarco.
- 7) O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento.

**GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO
LAMINADO 8 MM, FIXADO COMCHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Conteúdo do Serviço

- 1) Vidro temperado é um vidro que foi submetido a um tratamento térmico chamado têmpera, tornando
- 2) Em caso de quebra: fragmenta -se em minúsculos pedaços, com arestas menos cortantes.
- 3) Cortes, furos e recortes não são possíveis após o processo de têmpera, instalação através de sistema auto -estrutural, fixado com peças metálicas, montadas por aperto, eliminando a necessidade de esquadrias.
- 4) "Diversos sobre materiais" é o percentual de mão -de-obra para execução do serviço que incide sobre o custo total do serviço

-semais res

Critério de Medição

Por área de conjunto instalado.

Normas Técnicas

NBR11706 - Vidros na construção civil (Mês/Ano: 04/1992)

NBR7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil (Mês/Ano: 11/1989)

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para fabricação, montagem (inclusive de contraventamentos/travamentos) e desforma.
- 2) Discriminação dos coeficientes de mão -de-obra por m² de fôrma:
 - fabricação: carpinteiro: 0,40h / ajudante: 0,10h;
 - montagem: carpinteiro: 0,403h / ajudante: 0,101h;
 - desmontagem: carpinteiro: 0,173h / ajudante: 0,043h
- 3) As chapas de madeira compensada plastificadas são encontradas no mercado com as dimensões: 2,20x1,10m, 2,44x1,22m ou 2,50x1,25m.

Critério de Medição

- 1) Área desenvolvida na planta de fôrmas (superfície da fôrma em contato com o concreto). Em lajes e painéis não descontar vãos de até 2,0 m².

Procedimento Executivo

- 1) Ao executar pilares, prever:
 - a) contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno ou nas fôrmas da estrutura inferior. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem.
 - b) gravatas com dimensões e espaçamentos proporcionais às alturas e dimensões dos pilares para que possam resistir ao empuxo lateral do concreto fresco. Atentar para os espaçamentos na parte inferior dos pilares.
 - c) durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) são suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto.
 - d) janela na base dos pilares para facilitar a limpeza e a lavagem do fundo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

- e) janelas intermediárias para concretagem em etapa em pilares altos.
- 2) Ao executar vigas e lajes, prever (conforme chapa compensada 12mm, 1,10x2,10m):
- a) espaçamento entre caibros horizontais nas lajes que dependerá da espessura da laje. Exemplos:
- laje h = 8cm, e = 55,0cm,
 - laje h = 10cm, e = 44,0cm
 - laje h = 15cm, e = 36,6cm
- b) gravatas das vigas dependerão das suas dimensões;
- 3) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé -de-cabra.
- 4) Cuidados com a forma: o uso de vibrador com agulha revestida de borracha e o uso de espaçadores na colocação de ferragem são indicados para não danificar a superfície das chapas.

Normas Técnicas

- 1) NBR7203 02 1982 - Madeira serrada e beneficiada.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço

- 1) Consideram -se material e mão -de-obra para fabricação, montagem (inclusive de contraventamentos/travamentos) e desforma.
- 2) Discriminação dos coeficientes de mão -de-obra por m² de fôrma:
- fabricação: carpinteiro: 0,40h / ajudante: 0,10h;
 - montagem: carpinteiro: 0,403h / ajudante: 0,101h;
 - desmontagem: carpinteiro: 0,173h / ajudante: 0,043h
- 3) As chapas de madeira compensada plastificadas são encontradas no mercado com as dimensões: 2,20x1,10m, 2,44x1,22m ou 2,50x1,25m.

Critério de Medição

- 1) Área desenvolvida na planta de fôrmas (superfície da fôrma em contato com o concreto). Em lajes e painéis não descontar vãos de até 2,0 m².

Procedimento Executivo

- 1) Ao executar pilares, prever:
- a) contraventamento em duas direções perpendiculares entre si, que devem estar bem apoiados em estacas no terreno ou nas fôrmas da estrutura inferior. Se o pilar for alto, prever contraventamentos em dois ou mais pontos da altura. Em contraventamentos longos, utilizar travessas com sarrafos para evitar flambagem.
- b) gravatas com dimensões e espaçamentos proporcionais às alturas e dimensões dos pilares para que possam resistir ao empuxo lateral do concreto fresco. Atentar para os espaçamentos na parte inferior dos pilares.
- c) durante a concretagem verificar se os contraventamentos (escoras laterais inclinadas) são suficientes para não sofrerem deslocamentos ou deformações durante o lançamento do concreto.
- d) janela na base dos pilares para facilitar a limpeza e a lavagem do fundo.
- e) janelas intermediárias para concretagem em etapa em pilares altos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

2) Ao executar vigas e lajes, prever (conforme chapa compensada 12mm, 1,10x2,10m):

a) espaçamento entre caibros horizontais nas lajes que dependerá da espessura da laje. Exemplos:

-laje h = 8cm, e = 55,0cm,

-laje h = 10cm, e = 44,0cm

-laje h = 15cm, e = 36,6cm

b) gravatas das vigas dependerão das suas dimensões;

3) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé -de-cabra.

4) Cuidados com a forma: o uso de vibrador com agulha revestida de borracha e o uso de espaçadores na colocação de ferragem são indicados para não danificar a superfície das chapas.

Normas Técnicas

1) NBR7203 02 1982 - Madeira serrada e beneficiada.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

Conteúdo do Serviço:

1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.

2) Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar de 4 à 16%.

Critério de Medição:

1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Procedimento Executivo:

1) Executar o dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.

2) Obedecer rigorosamente o projeto.

3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, removendo também as crostas da ferragem e ferrugem.

Normas Técnicas:

1) NBR7480 09 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação (VÁLIDA A PARTIR DE 03.03.2008).

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Conteúdo do Serviço:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem corte, dobra e montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admitiu -se uma perda de 10% no consumo de aço, embora, dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar de 4 à 16%.

Critério de Medição:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário.

Procedimento Executivo:

- 1) Executar o dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, removendo também as crostas da ferragem e ferrugem.

Normas Técnicas:

- 1) NBR7480 09 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação (VÁLIDA A PARTIR DE 03.03.2008).

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E

Conteúdo do Serviço:

- 1) Considera materiais e mão -de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira.
- 2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

Critério de Medição:

- 1) Volume de concreto.

Procedimento Executivo

- 1) MISTURA: a sequência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
- 2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos -de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos -de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Normas Técnicas:

1) NBR12655 08 2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento.

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Conteúdo do Serviço

- 1) Considera cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas.
- 2) A madeira utilizada é peroba aparelhada ou outra de qualidade equivalente.
- 3) Considera que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria.
- 4) Dimensões comerciais das peças (seção transversal):
 - Vigas: 6 x 12 cm e 6 x 16 cm.
 - Caibros: 5 x 6 cm.
 - Ripas 1 x 5 cm.
 - Pranchas 5 x 30 cm.
 - Colunas 15 x 15 cm e 30 x 30 cm.
 - Pontalete 7,5 x 7.5 cm.
- 5) Comprimento: de 2,0 a 6,0 m variando de 0,5 em 0,5 m.
- 6) Foi adotado para fins de orçamento, um tipo de ferragem mais representativa, embora sejam utilizados vários tipos de ferragem.
- 7) O mesmo ocorre com os pregos. São utilizadas várias bitolas.

Critério de Medição

Pela área de projeção horizontal do telhado.

Procedimento Executivo

- 1) As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.
- 2) Ligações de peças sujeitas a esforços de tração devem ser efetuadas com o auxílio de cobre -juntas metálicas, fixados com parafusos.
- 3) As ligações de apoio de peças de madeira devem ser feitas por encaixe, podendo ser reforçadas com talas laterais de madeira, fitas metálicas ou chapas de aço focadas com parafusos.
- 4) As terças podem ser apoiadas nos oitões em alvenaria através de um reforço na região do apoio com dois ferros de 5 ou 6,3 mm na última junta horizontal e acima da última fiada, dentro de uma camada de reboco.
- 5) As emendas dos pontaletes devem ser asseguradas pelos dois lados com duas talas de madeira presas ou com duas chapas de aço parafusadas.
- 6) As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente 1/4 do vão, com chanfros de 45º no sentido da parte mais curta da terça.
- 7) Reforçar as emendas com cobre -juntas de madeira em ambas as faces laterais da terça, pregadas em fileiras horizontais.

Normas Técnicas

NBR7190 - Projeto de estruturas de madeira

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

- 18.7 - Carpintaria NBR7203 - Madeira serrada e beneficiada

R18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.18 - Telhados e coberturas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem a montagem da armadura nas fôrmas.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar a montagem das ferragens.
- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
 - 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015**

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Os coeficientes de consumo incluem o corte e dobra das barras.
- 2) Para esta composição admite-se uma perda em porcentagem no consumo de aço, que dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas podem variar.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Em massa obtida através de levantamento em projeto de armação sem inclusão de perdas, pois estas já estão consideradas no coeficiente de consumo unitário (kg).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Executar o corte e dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

- 2) Obedecer rigorosamente o projeto estrutural.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, remover também as crostas da ferragem e ou ferrugem que possam se apresentar.
- 4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

NORMAS TÉCNICAS:

- 1) NBR7480-Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- 2) NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

**LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.
AF_04/2019**

Conteúdo do Serviço

- 1) Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.
- 2) Não incluso ferramentas e produtos de limpeza.

Critério de Medição

- 1) Área construída.

Procedimento Executivo

- 1) Em primeiro lugar deve -se tirar todo o lixo do local, pois facilita na hora da limpeza profunda.
- 2) Antes de qualquer ação procure entender o que vai limpar e procure o melhor produto para o caso. Cada material necessita de um tipo de produto específico. Veja abaixo algumas opções que selecionamos para você.
- 3) Leia as instruções no rótulo e siga o passo a passo. Quando as instruções não são seguidas corretamente, há grandes chances de estragar o material a ser limpo.
- 4) Nunca dilua produtos em cima do ambiente a ser limpo, evite o respingamento de concentrados.
- 5) Não misturar produtos. Isso pode neutralizar sua ação ou causar risco à sua saúde.

LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Conteúdo do Serviço

- 1) Mão-de-obra para limpeza de pisos, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, bancadas e esquadrias.
- 2) Não incluso ferramentas e produtos de limpeza.

Critério de Medição

- 1) Área construída.

Procedimento Executivo

- 1) Em primeiro lugar deve -se tirar todo o lixo do local, pois facilita na hora da limpeza profunda.
- 2) Antes de qualquer ação procure entender o que vai limpar e procure o melhor produto para o caso. Cada material necessita de um tipo de produto específico. Veja

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

abaixo algumas opções que selecionamos para você.

- 3) Leia as instruções no rótulo e siga o passo a passo. Quando as instruções não são seguidas corretamente, há grandes chances de estragar o material a ser limpo.
- 4) Nunca dilua produtos em cima do ambiente a ser limpo, evite o respingamento de concentrados.
- 5) Não misturar produtos. Isso pode neutralizar sua ação ou causar risco à sua saúde.

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

Parazinho/RN, 10 de novembro de 2021.

Maria Eufrásia Rodrigues Toscano
Diretora

Faysa Valesca Souza Belchior
Arquiteta Urbanista
A143820-4

Aprovo o presente Termo de Referência:

Flávio Dantas da Costa
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN
ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CMP/CPL
Folhas: _____

Assinatura
Matrícula: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
TOMADA DE PREÇO Nº ___/2021
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº _____/2021 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021.

Pelo presente Instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.753/0001-73, com sede à Rua Monsenhor Freitas nº 652 – Centro – Parazinho/RN, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Senhor Flávio Dantas da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Parazinho/RN, portador do RG nº _____ - ___/___ e CPF nº _____, doravante denominado simplesmente Contratante e, de outro lado, _____ residente à _____, nº __, _____, aqui representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ - ___/___, CPF nº _____, doravante denominado simplesmente Contratado, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e da Tomada de Preço nº ___/2021, cujo regime de execução é EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pela realização do serviço, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme pedido de medição, valor esse apresentado em sua Proposta de Preço no certame licitatório de modalidade Tomada de Preço nº ___/2021, constantes nos autos do processo administrativo nº _____/2021.

2.2. No valor a ser pago já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços.

2.3. O mesmo só poderá sofrer algum reajuste, desde que esteja em conformidade com o Artigo 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para início dos serviços dar-se-á a partir da assinatura deste instrumento e posterior emissão da Ordem de Serviço, tendo como prazo de 15 (quinze) dias, após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

emissão da mesma, para início dos trabalhos, conforme item 17.1 do edital, obedecendo a Planilha Cronológica e Financeira apresentada no certame licitatório de modalidade Tomada de Preço nº ___/2021, constantes nos autos do processo administrativo nº ____/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

4.1. Esse contrato entra em vigor em sua assinatura tendo vigência pelo período de __ (__) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado quando estiverem em conformidade com o Artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993.

4.3. Esta garantia deverá ser conforme o art. 56, § 1º da Lei 8.666/1993, ou seja:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

II – Seguro garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); ou

III - Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

4.4. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

4.5. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

4.6. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

c) Fornecer a CONTRATADA todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado;

d) A CONTRATANTE se obriga a arcar com todos os custos com viagens e deslocamentos efetuados pelo CONTRATADO, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante apresentação de documento comprobatório.

e) A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 448/2020 de 30 de novembro de 2020, é a seguinte:

01.031.0001.1001.0000 – Ampliação, Reforma ou Construção do Prédio sede da Câmara.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: Duodécimo

6.1. Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- b) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social/**INSS**;
- c) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 7.1.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

7.4 - O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Tomada de Preço nº ___/2020 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Parazinho, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

atraso, até o máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compra.

9.3. As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Parazinho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor global do contrato, no caso de atraso no cumprimento de determinação expressa da fiscalização;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor do contrato, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, aferido mensalmente pela FISCALIZAÇÃO, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de mora de 10% (dez por cento), sobre o valor das faturas dos pagamentos a vencer;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com alíneas “b”, “c” e “d”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.4, reserva-se a Câmara Municipal de Parazinho o direito de optar pela contratação de licitante remanescente, desde que atendida a ordem de classificação da licitação em tela e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Parazinho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, matrícula nº _____ que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro do município de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Parazinho/RN, __ de _____ de 2021.

Flávio Dantas da Costa
Vereador Presidente

CPF: _____

Representante da Vencedora

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

(em papel timbrado da empresa)

CMP/CPL
Folhas: _____

Assinatura
Matrícula: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
TOMADA DE PREÇO Nº __/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2021

_____ (razão social na empresa), CNPJ Nº.
_____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço nº. ___/2021, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2021

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação na Tomada de Preço nº ___/2021, Declara expressamente que:

1) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE
ME/EPP/MEI**

(em papel timbrado da empresa)

CMP/CPL
Folhas: _____

Assinatura
Matrícula: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
TOMADA DE PREÇO Nº ___/2021

Declaramos para os devidos fins que nos enquadrados na categoria de ME/EPP/MEI, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CNPJ: 08.492.753/0001-73

Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUÍ SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado da empresa)

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021
TOMADA DE PREÇO Nº __/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. (Conforme disciplinado no Art. 18, XII da lei 12.708/2012).

Local e Data

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
CNPJ: 08.492.753/0001-73
Rua Monsenhor Freitas, 652 – Centro – Parazinho/RN

CMP/CPL

Folhas: _____

Assinatura

Matrícula: _____

ANEXO VIII – PLANILHAS